



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175  
Disponibilização: 13/09/2022  
Publicação: 13/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 27.468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300059846	ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA	30/09/2021	MERECIMENTO
2	300059905	CARLOS ANDRÉ GOMES	30/09/2021	MERECIMENTO
3	300060016	JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO	29/10/2021	MERECIMENTO
4	300060078	RONALDO BISPO BEZERRA	29/10/2021	MERECIMENTO
5	300059941	DELLANO DE ARAÚJO BRAGA	29/10/2021	ANTIGUIDADE
6	300060197	MOISÉS APOCALIPSE ALENCAR	29/10/2021	MERECIMENTO
7	300059882	GUSTAVO MAIA PAULINO	15/11/2021	MERECIMENTO
8	300060208	LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO	30/11/2021	MERECIMENTO
9	300061286	CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	30/11/2021	MERECIMENTO
10	300060580	HAROLD ÁLVAREZ ROCA	30/11/2021	ANTIGUIDADE
11	300060015	JOSÉ PEDRO DE SOUZA RAMOS	30/12/2021	MERECIMENTO
12	300059950	EDÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	30/12/2021	MERECIMENTO
13	300059876	GILDETE SANTOS DO CARMO CORSI	31/01/2022	MERECIMENTO
14	300060029	LILIANE RODRIGUES SANTOS	31/01/2022	MERECIMENTO
15	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	31/01/2022	ANTIGUIDADE
16	300059954	EDIANE KUTZ MATHIAZZO	31/01/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031240296** e o código CRC **DD29F834**.